



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 002/2023**

**EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TERESINA/PIAUÍ –  
CACS-FUNDEB/THE: REPRESENTANTES DOS  
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO CACS-  
FUNDEB/THE, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.**

A **COMISSÃO ELEITORAL/CACS-FUNDEB/THE** designada pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina - Piauí, Portaria nº 27/2023, datada de 18 de janeiro de 2023, pelo presente Edital, nos termos do art. 34, §1º, inciso IV e §8º da Lei Federal 14.113/2020 e:

**CONSIDERANDO** a vacância de 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) titular e 1(um) suplente indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

**CONSIDERANDO** a incompletude do preenchimento das vagas através da assembleia realizada em **24 de fevereiro de 2023**, das **08h às 11h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital, conforme Edital de Convocação nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** o Termo de Audiência Extrajudicial (NF nº 22/2022 – SIMP nº 000024-033/2023), da 38ª Promotoria Justiça de Teresina, do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os deveres de publicidade, ampla divulgação, imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes que compõem o colegiado do CACS-FUNDEB/THE;

**CONVOCA** representantes dos representantes dos estudantes da educação básica pública e entidades de estudantes secundaristas do município de Teresina - Piauí, para o **PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO**, referente ao suprimento de vagas no quadro do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE TERESINA – PIAUÍ, Quadriênio 2023/2026**, que será realizada em **21 de março de 2023**, das **09h às 10h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão democrática.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

## **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São competências do CACS-FUNDEB/THE:

- I.** Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
- II.** Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
- III.** Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- IV.** Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.
- V.** Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

**§1º.** A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender a seguintes atribuições:

- a) Ter disponibilidade de tempo para participar ativamente das reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias, quantas vezes forem necessárias;
- b) Realizar visitas in loco, às Unidades Educacionais quando solicitadas;
- c) Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades inerentes ao acompanhamento e controle social do FUNDEB, em caráter voluntário.

**§2º.** O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, conforme determinações do artigo 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 2º.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral eleita pelo colegiado do CACS-FUNDEB e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da Portaria nº 27/2023, de 18 de janeiro de 2023, constituída para este fim e seguirá o CRONOGRAMA (ANEXO I), constante neste Edital, com livre acesso ao público.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º.** Fica instituída a Comissão Eleitoral com o objetivo de executar todo processo de escolha de 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) titular e 1(um) suplente indicado pela entidade de estudantes secundaristas, para o quadriênio 2023-2026, no CACS-FUNDEB/THE, garantindo a ampla divulgação, a imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes de cada seguimento, devendo lavrar Ata da Assembleia (Anexo V deste Edital) e relatório final com anexos, de todo o processo eleitoral, que ficará arquivado no CACS/FUNDEB/THE, no qual constarão as eventuais ocorrências durante todo o processo eleitoral.

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros do CACS-FUNDEB/THE, a saber:

I – Carlos Alberto Ferreira Rodrigues: Presidente

II – Elisaldo Alves Pereira Júnior: Membro

III – Amanda Karyne Silva Nunes: Membro

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral terá assistência da Secretaria Executiva do CACS-FUNDEB/THE e da Assessoria Jurídica da SEMEC.

**DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS ELEIÇÕES**

**Art. 5º.** Os REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PÍAUÍ, serão eleitos em Assembleia Específica organizada e conduzida pelo CACS-FUNDEB/THE, para esse fim, dotado de ampla publicidade, eleitos pela respectiva categoria, de forma que cada representante deverá ser escolhido pelos seus respectivos pares, onde somente poderá ser eleito, quem é vinculado à respectiva categoria, conforme artigo 34, inciso IV, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral disciplinará as regras eleitorais a serem adotadas no procedimento de realização, votação e apuração da eleição, contidas neste Edital, à luz da Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 5.574/2021.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

## DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

**Art. 6º.** São requisitos para candidatura:

- I. Alunos devidamente matriculados na Educação Básica Pública de Teresina, que sejam maiores de 18 anos ou maior de 16 anos, legalmente emancipados.

**Art. 7º.** São IMPEDIMENTOS para candidatura:

- I. Estudantes que:
  - a) não sejam emancipados;
  - b) não possuam vínculo estudantil com a Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Teresina.

## DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 8º.** Aos Estudantes e Entidades Estudantis será exigido o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II e III deste Edital) que deverá ser encaminhado através do e-mail: [fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br](mailto:fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br), no período indicado para inscrição ou entregue na abertura da Assembleia, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I. Identificação oficial com foto (RG ou CNH), com até 10 (dez) anos de emissão;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Declaração de vínculo fornecida pela Escola/Unidade de Ensino (Anexo IV)

**§1º.** No ato do envio da documentação deverá constar no campo ASSUNTO do e-mail, a título de identificação, a seguinte descrição: **Eleição FUNDEB e nome da Escola/Unidade de Ensino que está vinculado.**

**§2º.** Cada Escola/Unidade de Ensino poderá apresentar 1(um) representantes de estudantes, de acordo com o artigo 6º e 7º deste Edital, para o processo eleitoral da assembleia, que será realizada no dia **21 de março de 2023**, das **09h às 10h**, no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

**§4º** Cada Entidade de Estudantes Secundaristas que tiverem o interesse, poderá apresentar 01 representante de estudantes (Anexo III deste Edital), de acordo com o artigo 6º e 7º, deste Edital, para o processo eleitoral da assembleia, que será realizada no dia **21 de março de 2023**, das **09h às 10h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

§5º Para Entidade(s) de Estudantes Secundaristas será exigido comprovação da representatividade, através da apresentação de estatuto e declaração de filiação do estudante secundarista.

## DO CALENDÁRIO ELEITORAL

**Art. 9º.** O período eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, será realizado nos seguintes termos:

**I** - Publicação deste Edital no dia 16 de março de 2023.

**II** - Registro da candidatura entre dia 16 e dia 21 de março de 2023, através do envio da documentação elencada no Art. 8º deste Edital, para e-mail: [fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br](mailto:fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br) ou entregue na abertura da Assembleia.

**III** - Dia **21 de março de 2023** - Realização da Assembleia de eleição de 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) titular e 1(um) suplente indicado pela entidade de estudantes secundaristas, das **09h às 10h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

**IV** - Dia **22 de março de 2023** - Apresentação do resultado final do processo eleitoral, pela Comissão eleitoral.

## DAS VAGAS EXISTENTES

**Art. 10º.** O CACS-FUNDEB/THE, neste processo eleitoral conta com as seguintes vagas:

**I** - 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) titular e 1(um) suplente indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**§1º.** O (a) 1º representante dos estudantes da educação básica pública votado(a) assumirá a vacância como conselheiro (a) suplente. Em caso de empate assumirá o (a) candidato (a) com menor idade.

**§3º.** O (a) 1º representante dos estudantes da educação básica pública indicado (a) pela entidade de estudantes secundaristas mais votado (a) assumirá a vacância como conselheiro (a) titular e o (a) segundo (a) colocado (a) assumirá na condição de suplente. Em caso de empate assumirá o (a) candidato (a) com menor idade.

**§4º.** No caso de estudantes da eleição direta, o segundo e o terceiro colocados ficarão na classificação de reserva, para aguardar a vaga de conselheiro suplente, caso haja vacância no pleito durante o quadriênio 2023/2026, cujos nomes e contatos deverão ser registrados na ata da assembleia (Anexo V deste Edital).



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

§5º. No caso de estudantes indicados pelas entidades de estudantes secundaristas, o terceiro e o quarto colocados ficarão na classificação de reserva, para aguardar a vaga de conselheiro suplente, caso haja vacância no pleito durante o quadriênio 2023/2026, cujos nomes e contatos deverão ser registrados na ata da assembleia (Anexo V deste Edital).

**DO PROCESSO ELETIVO, DATA, LOCAL E HORÁRIO**

**Art. 11.** O processo eletivo inicia-se nos termos do artigo 5º, caput, do presente Edital.

**Art. 12.** A assembleia será pública, iniciando no horário, data e local marcados com qualquer quantidade de interessados do seguimento representado, constante do Art. 6º, neste edital e seguirá a seguinte ordem do dia:

**I** – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

**II**– Leitura do presente Edital;

**III** – Explicação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a representação;

**IV**– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;

**V**– Apresentação individual de cada candidato;

**VI** – Escolha dos candidatos; e

**VII** – Encerramento com leitura e assinatura da ata (Anexo V deste Edital).

§ 1º. A manifestação dos interessados a concorrer como representante de seu respectivo segmento, se dará na presença de todos da assembleia, de maneira verbal, se dirigindo ao presidente dos trabalhos, mediante cumprimento dos pré-requisitos da inscrição formal.

§ 2º. Será concedido até 10 (dez) minutos no total para apresentação de todos os candidatos, devendo, a critério do presidente da assembleia interna, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

§ 3º. Não haverá formação de chapas para eleição.

§ 4º. A escolha se dará pelo voto individual, através do voto direto, aberto, por aclamação, mediante contagem da quantidade de manifestações a favor de cada candidato (a).

§ 5º. Durante a assembleia, apenas os legitimados a concorrer como representantes de seu segmento terão direito a voz, voto e ser votado, tendo direito de votar em um único candidato (a).



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**§ 6º.** Na assembleia, todos os alunos, devidamente matriculados, na Educação Básica Pública de Teresina, independentemente de serem emancipados, têm direito a voz e voto, sendo eleitos para conselheiro (a), apenas os emancipados.

**§ 7º.** Todos os eleitos para representar seus seguimentos, ficam desde o momento, convocados para se apresentar no CACS-FUNDEB/THE, munido de seus documentos pessoais originais, onde os novos membros titulares e suplentes receberão instruções para o exercício de suas competências.

**§ 8º.** A Ata da eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral e pelos presentes durante o processo de apuração.

**Art. 13.** Em caso de ausência de entidade de estudantes secundaristas, as vagas remanescentes serão postas a eleição dos demais estudantes aptos presentes na assembleia.

**Art. 14.** Será dada prioridade de acesso à assembleia, aos aptos (votar e ser votado), em razão da capacidade limitada do auditório e da necessidade de continuidade da proteção pandêmica.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

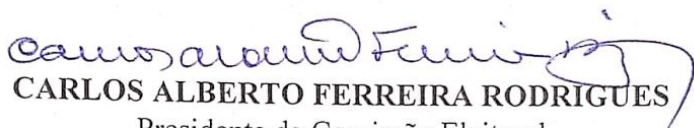
**Art. 15.** Ficam convocados todos os REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E AS ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, através deste Edital para realização de Assembleia Geral com fins da escolha dos representantes legais supramencionados.

**Art. 16.** Eventuais omissões deste edital, desde que devidamente suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17.** A Comissão Eleitoral deverá ter como base para as decisões vinculadas ao processo eleitoral, a Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 5.574/2021 e este Edital.

**Art. 18.** Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Teresina - Piauí, 15 de março de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CACS-FUNDEB/THE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

| DATAS      | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2023 | Publicação deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16/03/2023 | Início de registro de candidatura (Art. 8º e 9º deste Edital)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21/03/2023 | Último prazo para envio de documentos de registro de candidatura (Art 8º e 9º deste Edital)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 21/03/2023 | Realização da Assembleia de eleição 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) titular e 1(um) suplente indicado pela entidade de estudantes secundaristas, das <b>09h às 10h</b> , no <b>Auditório José Reis Pereira</b> , localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital. |
| 21/03/2023 | Apresentação do resultado final do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 22/03/2023 | Último prazo para envio da MINUTA DO DECRETO para SEMEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 24/03/2023 | Último prazo de envio do Relatório do Processo Eleitoral e Decreto de Nomeação dos representantes de Pais e Estudantes para MP.                                                                                                                                                                                                                                                    |



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES  
DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TERESINA  
QUADRIÊNIO 2023/2026

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº \_\_\_\_/2023

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, regularmente inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estudante, devidamente matriculado(a) na Escola Municipal/Unidade Escolar \_\_\_\_\_, localizada(o) na zona \_\_\_\_\_ do Município de Teresina/PI, REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB/THE o registro da minha candidatura no CONSELHEIRO DO CACS-FUNDE/THE (segmento de representantes de estudantes da educação básica pública das escolas públicas municipais).

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
REPRESENTANTE DE ESTUDANTES ENTIDADES SECUNDARISTAS  
CACs-FUNDEB/THE - QUADRIÊNIO 2023/2026

I - Nome da Entidade de Estudantes Secundaristas:

\_\_\_\_\_

II - Nome do Representantes para o Processo Eletivo (Estudante):

\_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone \*: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail\*: \_\_\_\_\_

\* Toda comunicação será feita por e-mail e por WhatsApp. Desta forma, o preenchimento desses campos é obrigatório.

Número e UF do RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

III – Nome da Unidade de Ensino onde estuda: \_\_\_\_\_

zona \_\_\_\_\_ nº de matrícula do estudante \_\_\_\_\_

Teresina-Piauí, \_\_\_\_\_ de março de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Entidade



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ESTUDANTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
é aluno(a) do \_\_\_\_\_ Ano, do Ensino \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a), nesta  
instituição de ensino, nº da matrícula \_\_\_\_\_ e frequenta às aulas  
regularmente, no período (matutino, vespertino ou noturno).

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Diretor(a)  
(nome da instituição de ensino)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO V

ATA DE ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA (categoria) , TITULARES E  
SUPLENTE, PARA COMPOR O CACS-FUNDEB/THE/2023/2026

Eleição interna referente ao Artigo \_\_, Inciso \_\_, da Lei Federal nº 14.113/2020

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário do início da eleição: \_\_\_\_\_ Horário do término da eleição: \_\_\_\_\_

**PAUTA:**

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

II– Leitura do presente Edital;

III – Explanação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral abaixo mencionados, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a cada representação;

IV– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;

V– Apresentação individual de cada candidato;

VI – Escolha dos candidatos; e

VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata.

Número de participantes: \_\_\_\_

Descrição dos acontecimentos:

---

---

---

---

---

**NOME DOS ELEITOS E QUANTITATIVO DE VOTOS**

| TITULAR/<br>SUPLENTE | NOME: | QUANT. VOTOS |
|----------------------|-------|--------------|
|                      |       |              |
|                      |       |              |
|                      |       |              |
|                      |       |              |
|                      |       |              |
|                      |       |              |
|                      |       |              |



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB/THE, por todos os eleitos e demais participantes legítimos presentes nesta assembleia.

**ASSINATURA DOS PRESENTES / INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL**

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60